

EM 02 de Maio de 1984  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI nº 30/84

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA :  
Faz saber que a Câmara Municipal de -  
cretou e eu sancione a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Executivo autori-  
sado a abrir um crédito suplementar na importância de  
Cr.\$ 91.300.000,-(NOVENTA E UM MILHÕES E TREZENTOS MIL |  
CRUZEIROS),destinado a reforçar as dotações discriminadas  
abaixo:-

1.1 - 311100 - Pessoal Civil .....	6.081.000,
- 311300 - Obrigações Patronais.....	700.000,
- 312000 - Material de Consumo.....	700.000,
- 313100 - Rem.de Serv.Pessoais.....	1.250.000,
- 313200 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,
2.1.- 313200 - Outros Serviços e Encargos	200.000,
2.2.- 311100 - Pessoal Civil .....	3.080.000,
- 313100 - Rem.de Serviços Pessoais..	289.000,
2.3.1 -	
311100 - Pessoal Civil.....	28.000.000,
312000 - Material de Consumo.....	150.000,
313100 - Rem.de Serviços Pessoais..	1.000.000,
411000 - Obras e Instalações.....	500.000,
2.3.2 -	
311100 - Pessoal Civil .....	1.500.000,
323100 - Subvenções Sociais.....	80.000,
325400 - Apoio Financeiro a estudantes	1.300.000,

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

2.4.1 -		
311100 - Pessoal Civil .....		2.000.000,
313200 - Outros Serviços e Encargos.		200.000,
2.4.2 -		
325100 - Inativos .....		4.900.000,
325300 - Salário Família.....		1.000.000,
328000 - PASEP .....		300.000,
2.5.1 -		
312000 - Material de Consumo .....		1.000.000,
412000 - Equip.e Mat.Permanente.....		120.000,
2.5.2.-		
311100 - Pessoal Civil .....		21.500.000,
312000 - Material de Consumo.....		1.750.000,
313100 - Rem.de serviços pessoais...		700.000,
313200 - Outros serviços e encargos.		500.000,
411000 - Obras e Instalações.....		<u>11.000.000,</u>
	SGMA....	<u>91.300.000,</u>

*[Handwritten signature]*

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART.1º (primeiro), são provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo e pelo "excesso da arrecadação" verificado no presente exercício;

I = ANULAÇÃO: -

2.1. - 311100 - Pessoal Civil.....		3.000.000,
2.2. - 412000 - Equip.e Mat.Permanente.....		350.000,
2.3.1 -		
323100 - Subvenções Sociais.....		1.170.000,
412000 - Equip.e Mat.Permanente.....		150.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

2.3.2 -	313100 - Rem.de Serviços Pessoais.....	450.000,
2.4.1 -	411000 - Obras e Instalações.....	2.400.000,
2.4.2 -	311300 - Obrigações Patronais .....	4.500.000,
	325900 - Outras Transf.p/Pessoas.....	600.000,
2.5.1 -	311100 - Pessoal Civil .....	3.000.000,
	313200 - Outros Serv.e Encargos.....	400.000,
	411000 - Obras e Instalações.....	380.000,
2.5.2	412000 - Equip.e Mat.Permanente.....	1.450.000,
	SOMA .....	17.850.000,
II -	EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....	73.450.000,
	TOTAL.....	91.300.000,

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Cabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 1964.

*Julio de Barros e Silva*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento.